

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
EDSON LEVY SANTOS CORREA 71581847220
CNPJ: 24.825.046/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9ETBwwaxqHn_A&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EDSON LEVY SANTOS CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH: 03363033345 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 715.818.472-20, residente e domiciliado sito Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000, na qualidade de empresário da empresa **EDSON LEVY SANTOS CORREA 71581847220**, com sede sito a Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15801902587 em 18/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ: **24.825.046/0001-08**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa no valor de R\$3.000,00(Três Mil Reais), fica aumentado para R\$110.000.000 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será: CNAE FISCAL:

| Código | Tipo | Descrição |
|---------|------------|---|
| 9001906 | PRINCIPAL | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 5912099 | SECUNDÁRIA | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7319099 | SECUNDÁRIA | SERVIÇO DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE |
| 8230001 | SECUNDÁRIA | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 8230002 | SECUNDÁRIA | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 9200399 | SECUNDÁRIA | SORTEIO VIA TELEVISÃO, TELEFONE, REVISTA, INTERNET |

CLAUSULA QUARTA - A empresa possui sua sede na Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

81000000258409

1

30/06/2020



Certifico o Registro em 30/06/2020
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 131547314522857



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 24.825.046/0001-08**



EDSON LEVY SANTOS CORREA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH: 03363033345 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 715.818.472-20, residente e domiciliado sito Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Barbára do Pará/PA, CEP: 68798000. Resolve constituir uma EIRELI sob as seguintes clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EIRELI girará sob a denominação de **E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** e nome fantasia de **EL PRODUÇÕES & EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede na Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Barbára do Pará/PA, CEP: 68798000.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

| Código | Tipo | Descrição |
|---------|------------|---|
| 9001906 | PRINCIPAL | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 5912099 | SECUNDÁRIA | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7319099 | SECUNDÁRIA | SERVIÇO DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE |
| 8230001 | SECUNDÁRIA | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 8230002 | SECUNDÁRIA | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 9200399 | SECUNDÁRIA | SORTEIO VIA TELEVISÃO, TELEFONE, REVISTA, INTERNET |

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pela sua titular, **EDSON LEVY SANTOS CORREA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

81000000258409

2



Certifico o Registro em 30/06/2020
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 131547314522857

30/06/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9ETBwwaxqH_A&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 24.825.046/0001-08**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FTBwaxqHn_A&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O SR. **EDSON LEVY SANTOS CORREA** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém/PA em 01/05/2020

JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

CPF: 657.980.152-20

PROCURADOR

81000000258409

3



Certifico o Registro em 30/06/2020
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 131547314522857

30/06/2020



204372917

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | E L S CORREA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI |
| PROTOCOLO | 204372917 - 30/06/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 15600378856
CNPJ 24.825.046/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020
SOB N: 15600378856

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000660011

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral